

**OFÍCIO EXTERNO Nº 5460/2025 | PROCESSO Nº 100839/2025**

Araucária, 25 de setembro de 2025.

Ao Senhor  
**Olizandro José Ferreira Júnior**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 100839/2025**

Em resposta ao Processo nº 100839/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, as alterações no Transporte Coletivo são realizadas mediante estudo de viabilidade, levando em consideração o perímetro (urbano ou rural), a densidade demográfica da região e a extensão dos trajetos. No perímetro rural, busca-se maior eficiência e fluidez das viagens, identificando as regiões de maior demanda e os horários de pico, sempre em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto nº 33.420/19, que regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Araucária.

Após análise da solicitação, concluiu-se que a alteração é inviável. A negativa ocorre porque os horários da Linha Ipiranga já se encontram próximos aos solicitados. Qualquer modificação, ainda que pontual, implicaria a reestruturação de todo o planejamento, causando transtornos aos usuários já atendidos, inclusive em viagens subsequentes realizadas pelo mesmo veículo.

Quanto à inclusão de um horário intermediário entre 15h30 e 18h30, já existe o horário das 17h34. No que se refere à antecipação do horário das 20h00 para 19h30, já há o horário das 19h36 em operação.

Dessa forma, considerando a densidade populacional, a demanda de passageiros e demais aspectos técnicos, concluiu-se que a região já é devidamente atendida pelo transporte público, estando em conformidade com o Decreto Municipal.

A STC mantém o compromisso de oferecer um transporte público de qualidade, que atenda à população da melhor forma possível, sempre priorizando o interesse coletivo sobre o individual.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

**ROBISON RICARDO  
FURMAN**  
Araucária 014.516.119-60  
30/09/2025 18:11:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ROBISON RICARDO FURMAN  
SMGO - SECRETÁRIO**





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 100839/2025

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE OLIZANDRO JUNIOR

Encaminho resposta à indicação 2110/2025

Araucária, 01/10/2025 14:13

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO